



PROPOSTA DE LEI Nº. 99/X

ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2007

PROPOSTA DE ADITAMENTO

CAPÍTULO II Disciplina orçamental

Art. 6º

Transferências orçamentais

Fica o Governo autorizado a proceder às alterações orçamentais e transferências constantes do respectivo quadro anexo à presente lei, da qual fazem parte integrante.

Quadro de alterações e transferências orçamentais a que se refere o art. 6º.

Transferências no âmbito da Administração Central

	Origem	Destino	Limites máximos dos montantes a transferir	Âmbito/objectivo
21	(...)			
22	Ministério das Finanças	Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência	2.500.000	Apoio às organizações de pessoas com deficiência
23	Actual n.º. 22			
	Os actuais números 45 a 75 são renumerados em conformidade com a alteração proposta			
76	Actual n.º. 75			

Palácio de S. Bento, 16 de Novembro de 2006

Os Deputados
Francisco Madeira Lopes
Heloísa Apolónia

GRUPO PARLAMENTAR

